



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROPRIÁ**

Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
Propriá - SE - CEP.: 49.900-000
CNPJ/MF 13.117.320/0001-78

Recebido em:
16.06.2005
Zaldemede 8. de Jesus

LEI Nº 275/2005

Obriga as instituições financeiras e/ou similares, localizadas no município de Propriá, a manter sistema de segurança e vigilância e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica as instituições financeiras e/ou similares, localizadas no município de Propriá, obrigadas a manter sistema de segurança e vigilância, em seus horários de atendimento ao Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 01 de junho de 2005.


JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL